

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2019

DECRETA A PROIBIÇÃO DO SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA DE VEÍCULOS AOS SÁBADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a regulamentação do trânsito no interior dos municípios compete à Prefeitura Municipal, conforme disposto no art. 21 do CTB;

CONSIDERANDO a situação caótica do trânsito no município de Areia;

**CONSIDERANDO** que aos sábados o tráfego de veículos automotores aumenta consideravelmente devido a realização da feira municipal;

**CONSIDERANDO** o engarrafamento gerado no tráfego dos veículos nas ruas próximas a feira;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido;

## DECRETA:

**Art. 1º -** Aos sábados fica proibido o tráfego de veículos para realização do serviço de carga e descarga das 07:00 horas, até às 12:00 horas, da Praça Dr. Cunha lima a partir do nº105 estendendo-se até o final da rua Manoel da Silva.

Art. 2º - O motorista que for flagrado transitando com caminhão pipa em horário/dia proibido, terá o seu veículo apreendido.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal de Areia, 18 de junho de 2019.

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE Prefeito Constitucional